

ESCOLA.DR JOÃO BATISTA AGUIAR.

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2023, às 10 00h, na Rua Adherbal da Silva Brasil- Manoel Julião nº 310 – Rio Branco – Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/2023, de 10/05/2023, publicado no D.O.E. nº 13.531 de 11/05/2023, estando presentes os membros: Wilson de Souza Guimarães, Lucimar Cordeiro Alves e Jorge Kemmedy Costa de Carvalho sob a presidência d primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 03/2023** – *regime de preço por item e critério de menor preço*, objetivando a aquisição de serviços de construção de calçada, construção de tanque em marmore, substituição de fechaduras e manutenção em bebedouro industrial, para atender a necessidade da Escola Dr. João Batista Aguiar, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 03/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **PR SEERVICE LTDA, AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA, A. C ROCHA – ME, M J SERVIÇOS E CONSULTORIA – ME, VINCI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e FSP DE SOUZA.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas a segunda fase do certame. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação as propostas, houve manifestação da empresa **VINCI ENGENHARIA E ARQUITETURA**, que informou que iria entrar com recurso alegando que as demais empresas não tinham registro no CREA. A CPL aceitou o recurso pra posterior análise de acordo com as exigências do edital, mas chegou a comissão conclusão que nenhum parágrafo do edital referia-se a exigência de apresentação de documento vinculado ao CREA. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ÍTEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providência. As empresas vencedoras foram **AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA** com os itens 1,3 e 4 com o valor de R\$ 10.900 (Dez mil e novecentos reais).e **FSP DE SOUZA** com os itens 2 com o valor de R\$ 1.574,80 (Mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos),. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Lucimar Cordeiro Alves, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

